



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA – AQUISIÇÃO

LEGISLAÇÃO REGULAMENTADORA:

LEI FEDERAL Nº 14133/2021 e suas alterações;

LEI FEDERAL Nº 123/2006 e suas alterações;

DECRETO MUNICIPAL Nº 2240/2022

MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., nº 112, Centro, Santópolis do Aguapeí/SP, CEP 16240-023

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: GERSON ALVES DE LIMA JÚNIOR

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO:

1. A Autoridade acima identificada, autoriza a realização de processo de licitação para aquisição do objeto detalhado nas cláusulas seguintes, determinando a obediência aos termos presentes neste Edital e demais normativos existentes e relacionados no preâmbulo.

2. O Edital e seus anexos estabelecem regulamentação necessária e em obediência à Lei Federal nº 14133/2021, devendo ser observado para o devido cumprimento e aplicação.

3. Ficam designados os agentes públicos abaixo para cumprimento das obrigações inerentes à execução do presente processo, podendo o responsável pela fiscalização ser assessorado por terceiros contratados especificamente.

a) Agente de Contratação:

Nome	Cargo	CPF
Raísa Mente Kimura	Assistente Técnico Jr.	434.xxx.608-58

b) Equipe de Apoio:

Nome	Cargo	CPF
Lillian Akemi Hiraga Araki	Agente Administrativo	475.xxx.258-45
Gian Carlos de Souza Porto	Agente Administrativo	428.xxx.748-25

c) Responsável pela Fiscalização do Contrato e pelo Recebimento Provisório do Objeto

Nome	Cargo	CPF
Joana D'arc Guimarães	Secretária Municipal de Saúde	119.xxx.288-40



IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – Artigo 6º da Lei nº 14133/2021: Menor preço

MODO DE DISPUTA - Artigo 56 da Lei nº 14133/2021: Aberto

1. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

2. A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

PARCELAMENTO DO OBJETO: Unitário Por Item

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h00 do dia 08 de maio de 2025 às 09h00 do dia 20 de maio de 2025.

DATA E HORA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 09h05min do dia 20 de maio de 2025.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Demais Produtos e Serviços

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONFORME PROPOSTA 12270.821000/1240-02

PREÂMBULO:

O órgão acima identificado e sob a batuta da autoridade também relacionada, vem tornar público que se encontra aberta licitação conforme os dados e informações descritas no bojo deste edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Qualquer lacuna observada no presente edital será suprimida com estrita observância e aplicação ao regulamentado na Lei Federal nº 14133/2021 com o subsídio de normas e jurisprudências do Excelso Tribunal de Contas do Estado.

Os documentos contendo a proposta e os documentos de habilitação somente serão recebidos no local especificado e até as datas e horários acima identificados. O Órgão Público não possui quaisquer responsabilidades em relação às Propostas e Documentos remetidos por via postal, caso ocorram extravios ou atraso na recepção pelo setor de licitações, seja qual for o motivo ou o responsável pela ocorrência. Não haverá tolerância após os horários estabelecidos como limites para a recepção de documentos e início do credenciamento.

1. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam as condições constantes deste Edital, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal).

1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato (Artigo 9º, Parágrafos 1º e 2º - Lei nº 14133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

- 1.2.1. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, inclusive o terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 1.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (Artigo 14, Incisos de I ao VI – Lei nº 14133/2021):
- 1.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 1.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- A. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- B. A critério exclusivo do contratante, poderá ser aplicada a prerrogativa presente no Parágrafo 2º e 4º do Artigo 14 da Lei nº 14133/2021: *A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 'a' e 'b' poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade. As vedações presentes nos itens 'a' e 'b' não impedem a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.*
- 1.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e observada a aplicação do Parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei nº 14133/2021;
- 1.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 1.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.4. Conforme determinação contida Art. 48, Parágrafo Único da Lei nº 14133/2021, FICA **PROIBIDO** AO LICITANTE QUE VIER A SER CONTRATADO, durante toda a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da execução.

2. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

2.1. A participação de consórcios será permitida:

2.1.1. Os participantes constituídos sob a forma de consorcio deverão comprovar e obedecer aos itens abaixo, conforme os incisos I ao V do Art. 15 da Lei Nº 14133/2021:

- A. Apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- B. Indicar a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- C. Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;
- D. Fica impedida de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- E. A responsabilidade será solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- F. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.
- G. Qualquer substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- H. Os consórcios deverão, salvo aqueles compostos em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas (assim definidas por lei específica), apresentar para a habilitação econômico-financeira o valor exigido com 30% superior ao estabelecido para demais empresas: Parágrafo 1º e 2º do Artigo 15 da Lei nº 14133/2021.



3. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

3.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando cumprirem com o seguinte (Artigo 16, Incisos de I ao IV da Lei nº 14133/2021):

- A. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- B. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- C. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- D. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 4.1.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.1.2. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- 4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.1.4. **Os Agentes de Contratação responsáveis pela Licitação e demais agentes vinculados à Administração Pública, não serão responsabilizados por envelopes enviados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.**

5. AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E VALIDADE DE DOCUMENTOS:



5.1. Os documentos emitidos via Internet devem ser apresentados em seu original, ficando a critério do Órgão Público a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

5.2. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante Certificado Digital emitido conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil: Parágrafo 2º do Artigo 12 da Lei Federal nº 14133/2021.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. DA PROPOSTA:

7.1.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou outro equivalente e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração e deve conter os seguintes elementos:

- A. Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;
- B. Número do Processo e do Pregão ou Concorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

- C. Proposta, contendo a descrição dos produtos ou serviços, no mínimo em conformidade com as especificações constantes deste Edital, ou descrição sucinta de cada item ou lote.
- D. Declaração de que os produtos ou serviços propostos atendem as especificações mínimas exigidas no edital.
- E. Declaração de que os produtos ou serviços a serem fornecidos atendem a padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.
- F. Valor unitário e total de cada item, sendo este expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- a. **O preço deve ser final e não poderá sofrer qualquer acréscimo posterior sob alegação de encargo financeiro ou previsão de inflação, salvo aqueles decorrentes de eventual descumprimento dos prazos por parte do Órgão responsável pela licitação e regulados neste instrumento.**
- G. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.
- H. Condição de pagamento: conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de Licitação.
- I. Indicação da MARCA do Material ou Equipamento que a licitante irá participar.
- a. **Caso não ocorra convocação para a contratação até o prazo de validade da proposta, o licitante fica desobrigado de cumprimento às condições ofertadas.**
- b. **Durante o prazo de validade, não poderá o licitante desistir de assinar o contrato, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na cláusula 16.1.**
- 7.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente a **MARCA** do Material ou Equipamento que a licitante irá participar.
- 7.2.1. A indicação da MARCA ficará vinculada à obrigatoriedade de fornecimento pelo licitante vencedor, salvo substituição mediante **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA** do Município e desde que comprovadamente não exista prejuízo de qualquer ordem ao interesse público.
- 7.3. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME OU EPP: Art. 4º da Lei Federal nº 14133/2021.** Somente será aceito quando o objeto ou item em disputa possuir o valor estimado para aquisição inferior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

Receita bruta máxima vigente	R\$ 4.800.000,00
Valor estimado	R\$196.967,00

7.4. Para fins de se valer das vantagens previstas pela Lei Complementar no 123/2006, as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar:



- A. Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme prevê a Instrução Normativa 103/2007, de 30 de abril de 2007, ou outro documento equivalente que comprove tal situação, podendo ser uma declaração, conforme modelo referencial anexo.
- B. Declaração emitida pela licitante enquadrada como ME ou EPP de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, podendo ser reproduzidos por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou segundo o disciplinado na Cláusula 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste Edital. Os arquivos de "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos assinalados nos subitens conforme relação abaixo.

8.1.1. Somente será aberto os arquivos contendo os documentos de habilitação do licitante declarado provisoriamente como vencedor.

8.1.2. Em ocorrendo inabilitação, será examinada documentação do licitante melhor classificado na sequência e segundo os critérios de julgamento, sendo declarado novo vencedor provisório até que ocorra a habilitação.

8.1.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

A. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

B. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.4. Declarações e outros documentos que estiverem ausentes nos arquivos, e sendo possível sua emissão e validação diretamente pelo representante do licitante e desde que detentor de poderes a ele outorgados, poderão ser apresentados para complemento aos documentos.

8.1.4.1. Os recursos necessários para elaboração ou obtenção dos documentos será de total e inteira responsabilidade do representante da licitante, não havendo qualquer obrigação por parte do órgão público em disponibilizá-los, ainda que seja facultada tal providência.

8.1.5. **AMOSTRAS:** Constando exigência para apresentação amostras, o Agente de Contratação responsável pela licitação passará ao exame conforme os termos presentes neste edital e antes da abertura dos arquivos de habilitação. Somente será aberto os arquivos de habilitação se e quando o licitante classificado provisoriamente como vencedor tiver suas amostras aprovadas.



8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA – Artigo 66 da Lei Federal nº 14133/2021:

- A. Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- C. Cópia autenticada dos Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- D. Cópia autenticada do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- E. Cópia autenticada do Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- F. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (M.E.I.) e/ou Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado.

8.3. REGULARIDADE FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA – Artigo 68 da Lei Federal nº 14133/2021:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - B. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora deste Município e aqui mantenha filial, apresentar também desta;
 - C. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos não inscritos na Dívida Ativa;
 - D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual com relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante;
 - E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Débitos relativos aos Tributos Federais, Contribuições Sociais e à Dívida Ativa da União);
 - F. Prova de regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
 - G. Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).
- 8.3.1. Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida neste item mesmo que com alguma restrição.
- 8.3.2. Existindo certidão de regularidade fiscal e trabalhista com validade vencida, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de novo documento com o prazo válido: Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, Parágrafo 1º. O prazo inicial poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do Órgão Público.



8.4. DECLARAÇÕES DIVERSAS PARA HABILITAÇÃO – Artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021:

- A. Declaração de que o licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- B. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- C. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. MARGEM DE PREFERÊNCIA – ARTIGO 26 DA LEI Nº 14133/2021:

- 9.1. Será assegurada preferência aos:
 - a) bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.
- 9.2. A margem de preferência será de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto na letra “a” do subitem 9.1;

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – ARTIGO 164 DA LEI Nº 14133/2021:

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do órgão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Página eletrônica para divulgação da resposta: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br.
- 10.3. O pedido de impugnação ou esclarecimento deverá ser apresentado no mesmo endereço estabelecido para o RECEBIMENTO/ENVIO das propostas mediante Petição Simples, onde conterà identificação e endereço para resposta, ou ainda mediante envio de e-mail para o endereço: licitacaopmsantopolis@outlook.com.
- 10.4. Não serão aceitos pedidos sem identificação e/ou genéricos, devendo o documento abordar o item específico e relacionar o motivo da impugnação ou esclarecimento, sob pena de não acolhimento do pedido.

11. PROCEDIMENTO DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 11.1. A análise de documentos para habilitação ou inabilitação, verificação das propostas apresentadas, e todos os demais atos inerentes ao presente certame, são de inteira responsabilidade do Agente de Contratação e respectiva Equipe de



Apoio, conforme designação por Portaria nº 15 de 03 de janeiro de 2025 e em obediência ao Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que – (Artigo 59 da Lei nº 14133/2021):

- A. Contiverem vícios insanáveis;
- B. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- C. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- D. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração: A Administração, a seu critério exclusivo, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada;
- E. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.3. Erros e inconsistências em cálculos aritméticos:

11.3.1. Os preços e as propostas serão verificados quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.4. Eventuais falhas ou omissões referentes ao exigido nos subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital, desde que não influenciem diretamente nos preços propostos pela empresa, poderão a critério exclusivo do Agente de Contratação responsável pela Licitação, serem sanadas na sessão pública de processamento e no ato da apreciação das propostas, visando o recebimento da melhor proposta.

11.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – Parágrafo 3º, Artigo 17, Lei Federal nº 14133/2021:

- 11.5.1. O Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do objeto no prazo de 5 dias, QUANDO SOLICITADO.
- 11.5.2. A não aprovação das amostras implica em desclassificação sumária da proposta e a convocação do próximo licitante de melhor proposta para apresentação de amostras no mesmo prazo e a partir da convocação.
- 11.5.3. O resultado do exame efetuado será disponibilizado somente ao licitante proprietário da amostra, não sendo admitida a substituição das amostras apresentadas para exame, bem como a interposição de recurso ou qualquer outra manifestação em face da não aprovação das amostras antes da conclusão final da licitação.
- 11.5.4. A intenção de recurso contra a desclassificação será apresentada ao final da fase de julgamento e habilitação.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. MODO DE DISPUTA ABERTO - Inciso I do Artigo 56 da Lei nº 14133/2021 (Modo vedado quando o critério de julgamento for de TÉCNICA E PREÇO):



- 12.1.1. O Agente de Contratação e equipe de apoio procederá à abertura das propostas e verificará sobre o atendimento às situações descritas nas cláusulas 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4.
- 12.1.2. Definida a melhor proposta segundo o Critério de Julgamento e Parcelamento estabelecidos no edital, terá início a Fase Competitiva onde os licitantes apresentarão novas propostas mediante a oferta de lances públicos e sucessivos até que ocorra a desistência dos participantes, sendo considerado VENCEDOR o último lance ofertado, resguardada a aplicação da Cláusula 12.5 deste Edital.
- 12.2. Intervalo mínimo de 1% (um por cento) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta – Artigo 57 da Lei nº 14133/2021.
- 12.3. REELABORAÇÃO DAS PLANILHAS PELO LICITANTE VENCEDOR – Parágrafo 5º, Artigo 56, Lei nº 14133/2021:
- 12.3.1. Quando o objeto licitado contiver itens com valores individuais que concorrem para a formação do preço total do item, lote ou objeto, também deverá ser apresentado pelo licitante vencedor as planilhas com os preços readequados com base na diferença ou percentual entre a proposta inicial e a proposta vencedora.
- 12.4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE – Artigo 60 da Lei nº 14133/2021:
- 12.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (aplicável o regulamento do Decreto Federal nº 11430/2023);
 - IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.2. Não ocorrendo o desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - II. Empresas brasileiras;
 - III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



12.5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO ME/EPP – Lei Complementar nº 123/2006:

12.5.1. Antes da aplicação dos critérios para o desempate estabelecidos na Lei nº 14133/2021, será observado o critério para desempate estabelecido no Artigo 44 da Lei Federal nº 123/2006:

“Artigo 44 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”

12.6. FASE DE NEGOCIAÇÃO – Artigo 61 da Lei Federal nº 14133/2021:

12.6.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.6.3. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS – ARTIGO 165 DA LEI Nº 14133/2021:



13.1. Os licitantes poderão apresentar RECURSO contra qualquer decisão do Órgão Público em até 03 (três) dias úteis a partir da data de intimação ou de lavratura de Ata, em face de:

- A. Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- B. Julgamento das propostas;
- C. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- D. Anulação ou revogação da licitação;
- E. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da administração;

13.1.1. Para os casos onde não couber Recurso Hierárquico, será admitido o Pedido de Reconsideração em até 03 (três) dias úteis após a data de intimação.

13.2. Quando o Recurso apresentado se referir aos atos presentes nas Letras 'b' e 'c' do Subitem 13.1, deverá observar o seguinte:

- A. A intenção de recorrer contra o Ato de Habilitação ou Inabilitação e do Julgamento das Propostas deverá ser manifestada imediatamente ao final da sessão com indicação da matéria questionada, sob pena de preclusão;
- B. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.2.1. Somente serão apreciados no exame do recurso, os motivos inseridos na Ata elaborada ao final da sessão de julgamento e habilitação: Recurso com motivação diferente não comportará acolhimento para exame do mérito.

13.2.2. Será franqueado aos licitantes a vista de todo e qualquer elemento ou documento integrante da licitação que sejam indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no Parágrafo 1º do Artigo 17 da Lei nº 14133/2021, da ata de julgamento.

13.4. O Recurso deverá ser apresentado no mesmo endereço estabelecido para o RECEBIMENTO/ENVIO das propostas mediante Petição Simples, onde conterà identificação e endereço para resposta, ou ainda mediante envio de e-mail para o endereço: licitacaopmsantopolis@outlook.com.

13.5. Apresentado o recurso e dado ciência aos demais participantes, será concedido prazo para apresentação de contrarrazões em até 03 (três) dias úteis com início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.6. Interposto o recurso, o Agente de Contratação responsável pela licitação, poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente instruído com os motivos e decisões existentes à autoridade competente.

13.6.1. O Agente de Contratação deverá proferir sua decisão em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do Recurso.



13.6.2. Não havendo reforma do ato recorrido, o processo deverá ser encaminhado para Autoridade Superior que decidirá em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento dos autos.

13.7. O andamento do processo ficará suspenso até que o prazo recursal seja expirado ou que os Recursos apresentados sejam examinados e as decisões sejam comunicadas aos licitantes.

13.8. O acolhimento do Recurso implicará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ficando mantidas as demais condições não objeto de ressalvas.

13.9. O Recurso e o Pedido de Reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ARTIGO 71 DA LEI Nº 14133/2021:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- A. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- B. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- C. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- D. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. As ações presentes no Subitem 14.1 deverão observar as seguintes condições:

- A. Quando pronunciada a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- B. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- C. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.3. O disposto nos subitens 14.1 e 14.2 também serão aplicados para os Procedimentos Auxiliares de Licitação conforme definição do Artigo 78 da Lei Federal nº 14133/2021:

- A. Credenciamento;
- B. Pré-qualificação;
- C. Procedimento de manifestação de interesse;
- D. Sistema de registro de preços;
- E. Registro cadastral.

15. ASSINATURA DO CONTRATO:



15.1. Para assinatura do contrato, o licitante vencedor será convocado no prazo de 05 (cinco) dias, mediante apresentação dos documentos eventualmente solicitados.

15.1.1. A assinatura deve ser realizada por responsável autorizado devidamente identificado durante o processo de licitação mediante procuração, contrato social ou outro documento aceito e que permita a identificação

15.1.2. O licitante vencedor que não assinar ou retirar o instrumento para assinar no prazo acima estabelecido, terá o direito à contratação cancelado, além de ficar sujeito as sanções disciplinadas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021:

- A. Multa de 15% calculado sobre o valor total do contrato e aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- B. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública que aplicou a Sanção pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- C. Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com qualquer Órgão ou Ente Público pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos;

15.1.3. Caso não ocorra a assinatura do contrato pelo licitante vencedor, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para negociação e contratação nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 90 da Lei Federal nº 14133/2021, ou anular a licitação.

16. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA; VIGÊNCIA DO CONTRATO; VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO:

16.1. Prazo de Vigência do Contrato: 6 meses.

16.1.1. Para os contratos em geral serão observados o estabelecido nos Artigos de nº 105 ao 114 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Local para Entrega do Material: Centro de Saúde.

16.3. Prazo para Entrega dos Equipamentos: em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

16.3.1. Os produtos serão requisitados parceladamente através de Autorizações de Fornecimento, Requisição ou Pedido de compra, expedido e assinado pelo setor de compras responsável.

16.3.2. As Autorizações de Fornecimento/Requisição/Pedido serão enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte do Contratado, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.3.3. As Autorizações de Fornecimento/Requisição/Pedido deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação do Fornecedor, a especificação dos itens, as quantidades, valor, data e endereço de entrega, e devidamente assinada e rubricada pelo Setor de Compras responsável.



- 16.3.4. Os produtos deverão estar em perfeitas condições e nas entregas deverão ser seguidas todas as normas de segurança.
- 16.3.5. Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 16.4. Garantia de fornecimento do serviço/material:
- 16.4.1. Havendo dificuldades no fornecimento em razão de escassez ou falta do material ou de itens necessários para a realização do serviço, o CONTRATADO fica obrigado:
- A. Garantir o fornecimento mínimo de 50% do objeto nos prazos e locais ajustados, sob pena de aplicação das sanções previstas por inexecução contratual;
 - B. Ficará isento do cumprimento referido na letra 'a' o contratado que comprovar objetivamente que não há o material necessário no mercado fornecedor localizado em um raio de 200 (duzentos) quilômetros da sede do contratante.

17. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO – Artigo 140 da Lei Federal nº 14133/2021:

- 17.1. O objeto da presente licitação será recebido por servidor público da Administração Direta Municipal indicado no edital, que deverá vistoriar os produtos ou serviços para comprovação de atendimento às exigências do edital e contrato.
- 17.1.1. O contratado deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- 17.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o exigido.
- 17.1.3. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o contratado deverá efetuar a substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas no Edital, Contrato e demais sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021.
- 17.1.4. O prazo para substituição poderá ser prorrogado a critério único e exclusivo da Contratante mediante solicitação com justificativa apresentada pelo contratado.
- 17.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 17.1.6. Quando for necessária a realização de ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
- 17.2. Quando o objeto do contrato se referir a outras compras/serviços:



- A. O objeto será recebido em definitivo, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18. DO PAGAMENTO – Artigos 141 a 146 da Lei Federal nº 14133/2021:

18.1. Para fins de pagamento, o contratado, logo após a entrega dos produtos ou serviços, deverá enviar a nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento, Pedido ou Requisição emitida pelo setor municipal requisitante para o endereço eletrônico: licitacaopmsantopolis@outlook.com.

18.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e o prazo de seu vencimento terá início após a data de sua apresentação válida.

18.3. O prazo para pagamento será contado da apresentação da nota fiscal/fatura válida e nos termos da cláusula 18.1, 18.2 e 18.3, devendo constar o recebimento dos produtos atestadas por servidor da municipalidade no verso do documento fiscal.

18.4. O prazo de pagamento ocorrerá:

18.4.1. Até 30 (trinta) dias após entrega do documento fiscal conforme cláusulas 18.1, 18.2, 18.3 e 18.4.

18.5. Constatada qualquer irregularidade no objeto após o pagamento, o fornecedor será notificado para imediata solução no prazo definido na cláusula 17.1, não podendo se eximir de quaisquer responsabilidades, salvo situações onde restar comprovada a ausência de vício ou defeito por ele provocado ou por falha decorrente de mau uso por parte do contratante.

18.6. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE PAGAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE:

18.6.1. Ocorrendo atrasos no pagamento de qualquer parcela, desde que cumpridas todas as condições das cláusulas de 18.1 até 18.6, poderá haver a atualização do valor devido conforme abaixo:

- A. Atraso de até 10 (dez) dias não haverá atualização;
- B. Atraso superior a 10 (dez) e de até 60 (sessenta) dias a atualização será equivalente à 50% (cinquenta por cento) do índice de correção da Caderneta de Poupança ou outro que venha substituí-lo e a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento;
- C. Atraso superior a 60 (sessenta) dias atualização de 100% (cem por cento) do índice de correção da Caderneta de Poupança ou outro indicador que o substitua;
- D. Não haverá incidência de multas ou outros juros de mora diferentes daqueles constantes das letras 'b' e 'c';
- E. A atualização constante das letras acima será aplicada até a quitação do valor em atraso, ficando acordado a abdicação pelo contratado de qualquer outro acréscimo ou correção, por mais vantajoso que possa ser;



- F. As partes poderão efetuar acordo expresso para alterar os percentuais e prazos acima, desde que resulte em vantagem ao contratante;

19. SANÇÕES APLICÁVEIS – ARTIGO 155 e 156 DA LEI Nº 14133/2021:

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- A. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- B. Dar causa à inexecução total do contrato;
- C. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- D. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- E. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- G. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- H. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- I. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- J. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- K. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- A. Advertência;
- B. Multa: O percentual de 15% será aplicado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.
- C. Rescisão do Contrato.
- D. Impedimento de licitar e contratar;
- E. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. Para a aplicação das sanções previstas na Cláusula 19.2 em decorrência das infrações consignadas na Cláusula 19.1 deverá ser observada o regulamentado na Lei Federal nº 14133/2021 nos Parágrafos 1º ao 9º do Artigo 156 e nos Artigos de nº 157 ao 163.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CUSTO ESTIMADO:

20.1. A dotação orçamentária para a execução da despesa será processada em conformidade à legislação pertinente, em especial: LEI Nº 4320/1964; LEI Nº 101/2000 e LEI Nº 14133/2021. O crédito orçamentário segue abaixo identificado:

Unidade Executora	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional programática	0007			
Elemento Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

	PERMANENTE
--	-------------------

Ficha	Fonte de Recurso	Valor Estimado
97	05 FEDERAL	R\$ 196.716,35

21. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

21.1. Os anexos abaixo assinalados integram e compõem o Edital de Licitação, devendo ser cumpridos todos os requisitos e informações nele inseridos, bem como se prestam para orientar e instruir obrigações presentes nas demais cláusulas do Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Ciência e Notificação (Instruções do TCESP);

Anexo III – Declaração de Documentos a Disposição do TCESP (Instruções do TCESP);

Anexo IV – Cadastro do Responsável (Instruções do TCESP);

Anexo V – Minuta do Contrato;

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Das sessões públicas de processamento da Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, devendo serem assinadas pelo Agente e Comissão de Contratação, bem como pelos licitantes presentes.

22.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados nos veículos determinados na Lei Federal nº 14133/2021 – Artigo nº 74 e nº 174 – e também no sítio eletrônico oficial do município:

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

22.5. As partes celebrantes se obrigam a conhecer detalhadamente o contido e regulamentado na Lei Federal nº 14133/2021.

22.6. A Lei Federal nº 14133/2021 possui aplicação plena e geral para a resolução de qualquer situação não prevista no Edital, devendo ser utilizada obrigatoriamente pelo Agente de Contratação de forma objetiva, não sendo aceitas alegações sobre o desconhecimento daquela lei por quaisquer das partes.

22.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Birigui, que deterá supremacia a quaisquer outros na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

22.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santópolis do Aguapeí/SP, 07 de maio de 2025.

Gerson Alves de Lima Júnior
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A contratação de empresa para a fornecimento de equipamentos e material permanente.

1.1.1. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas neste Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante do edital, independente de transcrição.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. TABELA 1- VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Produto	Qtde	Un.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	AR CONDICIONADO 24000BTUS	2	UN	R\$ 5.211,66	R\$10.423,32
2.	AR CONDICIONADO 12000BTUS	2	UN	R\$ 2.826,82	R\$ 5.653,64
3.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	5	UN	R\$ 2.027,32	R\$10.136,60
4.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	2	UN	R\$ 1.651,10	R\$ 3.302,20
5.	TENS E FES	5	UN	R\$ 1.506,00	R\$ 7.530,00
6.	LASER PARA FISIOTERAPIA	5	UN	R\$ 4.086,52	R\$20.432,60
7.	GANIÔMETRO	4	UN	R\$ 140,00	R\$ 560,00
8.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	3	UN	R\$ 2.894,77	R\$ 8.684,31
9.	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA)	1	UN	R\$ 2.369,93	R\$ 2.369,93
10.	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA	1	UN	R\$ 1.754,67	R\$ 1.754,67
11.	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR	4	UN	R\$ 2.910,18	R\$11.640,72
12.	CICLOERGÔMETRO	2	UN	R\$ 2.612,50	R\$ 5.225,00
13.	CADEIRA PARA TURBILHÃO	1	UN	R\$ 1.199,67	R\$ 1.199,67
14.	APARELHO PARA FISIOTERAPIA PARA MICROONDAS	2	UN	R\$ 5.901,51	R\$11.803,02
15.	BALANCIOM PROPRIOCEPTIVO	4	UN	R\$ 375,67	R\$ 1.502,68
16.	MÁQUINA PARA PRODUZIR GELO	1	UN	R\$ 6.969,80	R\$ 6.969,80
17.	RAMPA PARA ALONGAMENTO	4	UN	R\$ 164,28	R\$ 657,12
18.	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO	4	UN	R\$ 472,53	R\$ 1.890,12
19.	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS	2	UN	R\$ 11.379,14	R\$22.758,28
20.	RAMPA COM DEGRAUS	1	UN	R\$ 3.307,30	R\$ 3.307,30
21.	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO	2	UN	R\$ 144,83	R\$ 289,66
22.	GANGORRA DE EQUILÍBRIO	2	UN	R\$ 424,38	R\$ 848,76
23.	TURBILHÃO	1	UN	R\$ 13.448,97	R\$13.448,97
24.	MESA PARA REFEITÓRIO	1	UN	R\$ 1.234,14	R\$ 1.234,14
25.	ARMÁRIO	1	UN	R\$ 1.485,69	R\$ 1.485,69
26.	CADEIRA DE RODAS ADULTO	5	UN	R\$ 1.382,90	R\$ 6.914,50
27.	AR CONDICIONADO 30000BTUS	3	UN	R\$ 6.495,07	R\$19.485,21
28.	TELEVISOR	1	UN	R\$ 4.494,35	R\$ 4.494,35
29.	CADEIRA DE RODAS OBESO	3	UN	R\$ 2.417,00	R\$ 7.251,00
30.	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO)	1	UN	R\$ 3.463,09	R\$ 3.463,09

2.2. TABELA 2 – DESCRIÇÃO DO ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

Produto	Descrição
AR CONDICIONADO 24000BTUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS/H, TECNOLOGIA INVERTER PARA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CICLO QUENTE E FRIO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA, 220V, 60HZ. POSSUI CONDENSADORA CONVENCIONAL HORIZONTAL QUADRADA (NÃO TIPO BARRIL), COM SERPENTINA EM COBRE PARA MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO TÉRMICO. APRESENTA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A SEGUNDO O INMETRO. ACOMPANHA UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES BÁSICAS, E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
AR CONDICIONADO 12000BTUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS/H, TECNOLOGIA INVERTER PARA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CICLO QUENTE E FRIO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA, 220V, 60HZ. POSSUI CONDENSADORA CONVENCIONAL HORIZONTAL QUADRADA (NÃO TIPO BARRIL), COM SERPENTINA EM COBRE PARA MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO TÉRMICO. APRESENTA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A SEGUNDO O INMETRO. ACOMPANHA UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES BÁSICAS, E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	ULTRASSOM TERAPÊUTICO NA FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ; EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO; TRANSDUTOR COM ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7 CM² E POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM É DE 21 WATTS; MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO; PULSADO COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 50% E 20%; ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA; PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E MEMÓRIA PARA GRAVAR OUTROS PROTOCOLOS; PAINEL COM DISPLAY GRÁFICO COM ILUMINAÇÃO.
CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	CAPACIDADE: 15 LITROS, CONFORME A NECESSIDADE DE USO E PORTABILIDADE; MATERIAL: AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; PRESSÃO DE TRABALHO: 150 BAR (PADRÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL); CONEXÃO DA VÁLVULA: ROSCA PADRÃO ABNT 218-1 OU 3/4" - 14 NGT; COR: VERDE, CONFORME PADRÃO ABNT PARA OXIGÊNIO MEDICINAL; CERTIFICAÇÕES: ATENDIMENTO ÀS NORMAS ISO 9809-1 E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.
TENS E FES	ELETROTHERAPIA MICROCONTROLADO; 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS; MODALIDADE: TENS E FES; MEMÓRIA PARA GRAVAR PROTOCOLOS DO USUÁRIO; FORMA DE ONDA: RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; PAINEL COM DISPLAY GRÁFICO COM ILUMINAÇÃO; DETECÇÃO DE MAL CONTATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

	DO CABO DO PACIENTE; DETECÇÃO DE EXCESSO DE CORRENTE.
LASER PARA FISIOTERAPIA	TIPO DE LASER: INFRAVERMELHO, COM CANETA EMISSORA DE LASER NO COMPRIMENTO DE ONDA 905 NM (VERMELHO); IDENTIFICAÇÃO DA CANETA LASER AUTOMÁTICA; MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO; TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE); TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS); TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16 HZ, 48 HZ E NOGIER (+- 10%); PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E MEMÓRIA PARA GRAVAR OUTROS PROTOCOLOS
GONIÔMETRO	GONIÔMETRO DIGITAL 360° É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA A AVALIAÇÃO DA FLEXIBILIDADE E AMPLITUDE ARTICULAR, TANTO NOS MEMBROS SUPERIORES (MMSS) QUANTO NOS MEMBROS INFERIORES (MMII). ALÉM DE SER UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA A MEDIÇÃO PRECISA E SEGURA DA MOBILIDADE, É UM EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL EM AVALIAÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS; O DISPLAY DIGITAL DO GONIÔMETRO FACILITA A LEITURA DOS ÂNGULOS E A HASTE LONGADA PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DO MOVIMENTO, GARANTINDO RESULTADOS MAIS PRECISOS MEDE DE 0 A 360°; RESOLUÇÃO±0,05° BATERIA 3V CR2032 HASTE EM AÇO COM 30CM
CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	CAPACIDADE: ENTRE 20 LITROS, CONFORME A NECESSIDADE DE USO E PORTABILIDADE; MATERIAL: AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; PRESSÃO DE TRABALHO: 200 BAR (PADRÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL); CONEXÃO DA VÁLVULA: ROSCA PADRÃO ABNT 218-1 OU 3/4" - 14 NGT; COR: VERDE, CONFORME PADRÃO ABNT PARA OXIGÊNIO MEDICINAL; CERTIFICAÇÕES: ATENDIMENTO ÀS NORMAS ISO 9809-1 E REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.
ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA)	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, ENVERNIZADA PARA MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO; PISO: REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM MATERIAL SINTÉTICO OU BORRACHA, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ENTRE 1,5 M E 2,3 M; LARGURA: ENTRE 0,55 M E 0,84 M; ALTURA: ENTRE 1,17 M E 1,20 M. DEGRAUS: QUANTIDADE: 3 A 4 DEGRAUS; ALTURA DE CADA DEGRAU: APROXIMADAMENTE 12 CM; PROFUNDIDADE: CERCA DE 28 CM. CORRIMÃOS: DUPLOS, ATENDENDO TANTO ADULTOS QUANTO CRIANÇAS; REGULÁVEIS EM ALTURA PARA SE ADAPTAR A DIFERENTES ESTATURAS DE PACIENTES. CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA ATÉ 140 KG, ASSEGURANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA PARA A MAIORIA DOS USUÁRIOS.
BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA	BARRA PARALELA SIMPLES 3M CARCI É UM EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDER COM TOTAL EFICÁCIA E SEGURANÇA TREINOS DE MARCHA, COM OU SEM AUXÍLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

	DE ÓRTESES, BEM COMO TREINO DE EQUILÍBRIO E TRANSFERÊNCIA DE PESO; MODELO: BARRA PARALELA SIMPLES 3M; 3 METROS DE COMPRIMENTO; 2 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ; PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE; * PLATAFORMA: 300 X 80 CM (CXL); ALTURA DO CORRIMÃO: 90CM (MÁXIMA) / 52CM (MÍNIMA); LARGURA DO CORRIMÃO: 60CM (MÁXIMA) / 39CM (MÍNIMA);
ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR	ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO PORTÁTIL UM ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO DE 2 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE COM A POSSIBILIDADE DE TRABALHAR NAS SEGUINTESS MODOS DE OPERAÇÕES: TENS CONVENCIONAL; TENS VIF; TENS BURST; FES SINCRONIZADO; FES RECÍPROCO; FES SINCRONIZADO VIF; FES RECÍPROCO VI; PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 10 PARTICULARES, PERMITEM A ARMAZENAGEM DE PROGRAMA; TECLA MS: POSSIBILITA GERAR UM ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO APENAS POR UMA TECLA; DOIS CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE EM UM ÚNICO CONECTOR DB9; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO: GERA INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS E OFERECE CONFIABILIDADE NOS DADOS; ALÉM DE DESIGN MODERNO DO EQUIPAMENTO;
CICLOERGÔMETRO	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PEDALINHO COM DISPLAY - MATERIAIS DE AÇO CARBONO, PLÁSTICO RESISTENTE E PEDAIS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM UM REGULADOR DE INTENSIDADE AJUSTÁVEL, MONITORAMENTO INTELIGENTE: FORNECE INFORMAÇÕES COMO: DISTÂNCIA PERCORRIDA, TEMPO DE EXERCÍCIO, CALORIAS; LARGURA DO PEDAL: 10CM - (LXAXP): 40,5 X 32,5 X 19 CM.
CADEIRA PARA TURBILHÃO	UTILIZADA NAS TERAPIAS EM TURBILHÃO (HIDROTERAPIA); POSSUI ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO GIRATÓRIO EM COURVIN COM REGULAGEM DE ALTURA AJUSTÁVEL; APOIO PARA OS BRAÇOS EM PLÁSTICO; PÉS COM 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA: 0,85CM / ALTURA MÁXIMA: 1,00M / ASSENTO: 0,45CM X 0,42CM (L X C). ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL
APARELHO PARA FISIOTERAPIA PARA MICROONDAS	APARELHO DE DIATERMIA POR MICRO-ONDAS: UTILIZADO EM FISIOTERAPIA PARA PROMOVER AQUECIMENTO PROFUNDO DOS TECIDOS, AUXILIANDO NO ALÍVIO DA DOR, RELAXAMENTO MUSCULAR E ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO. FREQUÊNCIA PADRÃO: OPERAÇÃO NA FREQUÊNCIA DE 2.450 MHZ, CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL PARA TERAPIAS DE MICRO-ONDAS. CONTÍNUO: EMISSÃO ININTERRUPTA DE ENERGIA, INDICADA PARA TRATAMENTOS QUE REQUEREM AQUECIMENTO CONSTANTE. PULSADO: EMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

	INTERMITENTE DE ENERGIA, REDUZINDO O AQUECIMENTO SUPERFICIAL E PERMITINDO MAIOR PENETRAÇÃO NOS TECIDOS, IDEAL PARA CONDIÇÕES INFLAMATÓRIAS AGUDAS. AJUSTÁVEL: CONTROLE PRECISO DA POTÊNCIA, COM FAIXA QUE PODE VARIAR DE 0 A 140W EM MODO CONTÍNUO E PICOS DE ATÉ 200W EM MODO PULSADO, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE TERAPÊUTICA. APLICADOR COM BRAÇO ARTICULADO: FACILITA O POSICIONAMENTO PRECISO SOBRE A ÁREA A SER TRATADA, GARANTINDO EFICÁCIA E CONFORTO. REFLETORES INTERCAMBIÁVEIS: PERMITEM ADAPTAR O FEIXE DE MICRO-ONDAS PARA DIFERENTES ÁREAS E PROFUNDIDADES DE TRATAMENTO. TEMPORIZADOR INTEGRADO: PERMITE PROGRAMAR A DURAÇÃO DA TERAPIA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO ESTABELECIDO. SISTEMAS DE PROTEÇÃO: INCLUEM ALARMES PARA SOBREAQUECIMENTO, DETECÇÃO DE MAU FUNCIONAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, GARANTINDO A SEGURANÇA DO PACIENTE E DO OPERADOR. PAINEL DIGITAL: DISPLAY QUE EXIBE PARÂMETROS COMO POTÊNCIA, TEMPO DE TRATAMENTO E MODO DE OPERAÇÃO, FACILITANDO O MONITORAMENTO E AJUSTE DURANTE A TERAPIA. CONTROLES INTUITIVOS: BOTÕES OU TOUCHSCREEN DE FÁCIL NAVEGAÇÃO, PERMITINDO AJUSTES RÁPIDOS E PRECISOS. ESTRUTURA COM RODÍZIOS: FACILITA O TRANSPORTE DENTRO DO AMBIENTE CLÍNICO, PERMITINDO POSICIONAMENTO ADEQUADO EM DIFERENTES SALAS OU ÁREAS DE TRATAMENTO. DIMENSÕES COMPACTAS: OCUPA ESPAÇO REDUZIDO, SENDO ADEQUADO PARA CLÍNICAS COM ESPAÇO LIMITADO. REGISTRO NA ANVISA: GARANTIA DE QUE O EQUIPAMENTO ATENDE ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES BRASILEIRAS PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS. CONFORMIDADE COM NORMAS INTERNACIONAIS: ATENDE AOS PADRÕES DE SEGURANÇA E DESEMPENHO ESTABELECIDOS POR ÓRGÃOS INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES: COBERTURA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSEGURANDO A QUALIDADE E CONFIABILIDADE DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: DISPONIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NO TERRITÓRIO NACIONAL.
BALANCIM PROPRIOCEPTIVO	MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO 1020 COM PINTURA EPÓXI, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. PLATAFORMA: SUPERFÍCIE EM MADEIRA MDF REVESTIDA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE OS EXERCÍCIOS. COMPRIMENTO: 56 CM; LARGURA: 38 CM; ALTURA: 38 CM. PESO DO EQUIPAMENTO: CERCA DE 3,3 KG, FACILITANDO O TRANSPORTE E MANUSEIO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG, ATENDENDO A UMA AMPLA GAMA DE USUÁRIOS. PROPRIOCEPÇÃO E EQUILÍBRIO: AUXILIA NO TREINAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

	DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E CONSCIÊNCIA CORPORAL. REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO: INDICADO PARA RECUPERAÇÃO DE LESÕES ORTOPÉDICAS E NEUROLÓGICAS, ALÉM DE PREVENIR ENTORSES EM ATLETAS. VERSATILIDADE: ADEQUADO PARA USO EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ACADEMIAS E ATÉ MESMO EM DOMICÍLIO. ARMAZENAMENTO: EVITAR EXPOSIÇÃO À UMIDADE E LUZ SOLAR DIRETA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DO MATERIAL. LIMPEZA: UTILIZAR PANO LIMPO LEVEMENTE UMEDECIDO COM SABÃO NEUTRO; NÃO USAR PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS. CUIDADOS ADICIONAIS: ASSEGURAR QUE AS CORRENTES ESTEJAM DEVIDAMENTE FIXADAS ANTES DO USO E NÃO EXCEDER O PESO MÁXIMO SUPORTADO.
MÁQUINA PARA PRODUZIR GELO	GELO EM CUBOS OU ESCAMAS: DEPENDENDO DAS NECESSIDADES DA UBS, O GELO EM CUBOS É IDEAL PARA RESFRIAMENTO DE BEBIDAS E APLICAÇÕES GERAIS, ENQUANTO O GELO EM ESCAMAS É MAIS ADEQUADO PARA CONSERVAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E USO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS. PRODUÇÃO DIÁRIA: CAPACIDADE DE PRODUZIR ENTRE 100 KG E 150 KG DE GELO POR DIA, SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DE UMA UBS DE MÉDIO PORTE. RESERVATÓRIO INTEGRADO: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE GELO DE PELO MENOS 50 KG, PERMITINDO DISPONIBILIDADE CONTÍNUA SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO IMEDIATA. ESTRUTURA EXTERNA: CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FACILIDADE DE LIMPEZA E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS. ISOLAMENTO TÉRMICO: ISOLAMENTO EFICIENTE PARA MANTER A TEMPERATURA INTERNA E PRESERVAR O GELO POR MAIS TEMPO. CONDENSAÇÃO A AR: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR, ADEQUADO PARA AMBIENTES COM BOA VENTILAÇÃO E SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COMPLEXAS. CONSUMO DE ENERGIA: EQUIPAMENTO COM CONSUMO ENERGÉTICO OTIMIZADO, PREFERENCIALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, VISANDO ECONOMIA OPERACIONAL. DIMENSÕES COMPACTAS: APROXIMADAMENTE 70 CM (L) X 60 CM (P) X 100 CM (A), FACILITANDO A INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS REDUZIDOS. PESO APROXIMADO: ENTRE 50 KG E 70 KG, PERMITINDO MOBILIDADE E FACILIDADE NA INSTALAÇÃO. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL: INTERFACE INTUITIVA PARA MONITORAMENTO E AJUSTE DAS FUNÇÕES DA MÁQUINA. INDICADORES LUMINOSOS: ALERTAS PARA FALTA DE ÁGUA, RESERVATÓRIO CHEIO E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. SISTEMA DE AUTOLIMPEZA: FACILITA A MANUTENÇÃO E ASSEGURA A QUALIDADE HIGIÊNICA DO GELO PRODUZIDO. NORMAS SANITÁRIAS: ATENDIMENTO ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM AMBIENTES DE SAÚDE. PROTEÇÕES INTEGRADAS: SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

	SOBRECARGA ELÉTRICA E FALHAS OPERACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: DISPONIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NA REGIÃO DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO MANUTENÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE.
RAMPA PARA ALONGAMENTO	INDICADO PARA ALONGAMENTO DOS MÚSCULOS DA PANTURRILHA (TRÍCEPS SURAL), TENDÕES DO CALCÂNEO E FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES. PODE SER USADA NA REABILITAÇÃO FUNCIONAL, ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA E MEDICINA ESPORTIVA. BASE E RAMPA EM MADEIRA MDF OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA). REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM EVA, BORRACHA OU LIXA INDUSTRIAL PARA GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO. ACABAMENTO COM PINTURA ATÓXICA OU VERNIZ SELADOR PARA RESISTÊNCIA À UMIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COMPRIMENTO: 30 A 40 CM; LARGURA: 30 A 35 CM; ALTURA MÁXIMA (INCLINAÇÃO): 10 A 15 CM. INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 15° E 30° (PADRÃO PARA ALONGAMENTO EFICAZ DA PANTURRILHA). DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG DE PESO ESTÁTICO DISTRIBUÍDO. RECURSOS ADICIONAIS: BASE COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE INFERIOR PARA EVITAR DESLIZAMENTOS NO PISO; MODELO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO (MANUAL OU POR ENCAIXE) EM 2 OU 3 NÍVEIS (CASO DISPONÍVEL DENTRO DO VALOR); BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA. SUPERFÍCIE PLANA, ESTÁVEL E COM ATRITO SUFICIENTE PARA IMPEDIR ESCORREGAMENTOS. ESTRUTURA ROBUSTA E RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES. SUPERFÍCIE LAVÁVEL E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALARES COMUNS.
APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO	TRATAMENTO DE DORES MUSCULARES, CONTRATURAS, TENDINITES, ARTRITES, BURSITES, ENTRE OUTROS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS. INDICADO PARA USO EM CLÍNICAS, UBS E DOMICÍLIO, COM AÇÃO ANALGÉSICA E RELAXANTE MUSCULAR. INFRAVERMELHO LONGO (IR-A): FAIXA ENTRE 700 NM E 1.500 NM; PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO: ATÉ 5 CM, DEPENDENDO DA POTÊNCIA E DISTÂNCIA. LÂMPADA DE INFRAVERMELHO TIPO PAR (DE VIDRO COM REFLETOR INTERNO); POTÊNCIA DA LÂMPADA: 150W OU 250W; BASE COMPATÍVEL COM SOQUETE E27. SUPORTE COM BASE ARTICULADA OU PEDESTAL REGULÁVEL EM ALTURA; BRAÇO ARTICULADO COM MOLA OU TRAVA, QUE PERMITE POSICIONAMENTO DA LUZ EM DIFERENTES ÂNGULOS; MODELO DE MESA OU DE CHÃO, DEPENDENDO DO ESPAÇO E DA FINALIDADE. TENSÃO: 110V OU 220V (FIXO OU BIVOLT); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CONSUMO MÉDIO: 150 A 250W. ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI (RESISTENTE À OXIDAÇÃO); CÚPULA COM PROTEÇÃO TÉRMICA; CABO ELÉTRICO COM 1,5 A 2 METROS E PLUGUE COM CERTIFICAÇÃO. DEVE CONTER SELO DO INMETRO. PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

	(VENTILAÇÃO PASSIVA OU GRADE DE SEGURANÇA). MANUAL COM RECOMENDAÇÕES DE USO SEGURO (DISTÂNCIA MÍNIMA, TEMPO, ETC). RECURSOS ADICIONAIS: TEMPORIZADOR INTEGRADO (ANALÓGICO OU DIGITAL); SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO FÁCIL.
APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS	TIPO DE EMISSÃO: CONTÍNUA E PULSADA (MODOS AJUSTÁVEIS). FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 27,12 MHZ (FREQUÊNCIA PADRÃO INTERNACIONAL PARA DIATERMIA POR ONDAS CURTAS). POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMO: 100W (MODO CONTÍNUO); MÁXIMO: ATÉ 1000W (MODO PULSADO); POTÊNCIA AJUSTÁVEL POR CONTROLE DIGITAL OU POTENCIÔMETRO. DISCOS CAPACITIVOS (ELETRÓDIOS) OU APLICADOR DE BRAÇO ARTICULADO TIPO DRUM (INDUTIVO), COM OPÇÕES DE APLICAÇÃO DIRETA E PARALELA; MÍNIMO DE 1 PAR DE ELETRODOS CAPACITIVOS REGULÁVEIS. DISPLAY DIGITAL LCD OU LED COM INDICAÇÃO DE TEMPO, POTÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO E FREQUÊNCIA; TEMPORIZADOR COM AJUSTE ENTRE 1 A 30 MINUTOS; INDICADORES VISUAIS E SONOROS DE FUNCIONAMENTO. SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FIM DO TEMPO PROGRAMADO; CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU METÁLICO COM PINTURA EPÓXI); BASE COM RODÍZIOS PARA MOBILIDADE; BRAÇO ARTICULADO COM SUPORTE DE ELETRODOS. BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU EM VERSÃO SELECIONÁVEL; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MANUAL EM PORTUGUÊS COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO.
RAMPA COM DEGRAUS	ESTRUTURA GERAL: CONJUNTO COMPOSTO POR RAMPA E ESCADA COM DEGRAUS INTERLIGADAS POR UM PLANO SUPERIOR (PATAMAR); CORRIMÃOS BILATERAIS PARALELOS, ANATÔMICOS, COM REGULAGEM DE ALTURA. ESTRUTURA METÁLICA (AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU AÇO INOX); PISOS EM MADEIRA NAVAL OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE (EX: BORRACHA OU PVC TEXTURIZADO); CORRIMÃOS EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO ARREDONDADO. ALTURA TOTAL DA ESCADA: 60 A 80 CM; COMPRIMENTO DA RAMPA: MÍNIMO DE 1,80 M; DEGRAUS: 4 A 5 DEGRAUS, COM ALTURA ENTRE 13 E 15 CM; PATAMAR SUPERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 60 CM; CORRIMÃOS AJUSTÁVEIS: ALTURA ENTRE 70 CM E 100 CM. ESTRUTURA DEVE SUPOORTAR NO MÍNIMO 150 KG DISTRIBUÍDOS. PISOS ANTIDERRAPANTES EM TODAS AS SUPERFÍCIES DE CONTATO; PONTEIRAS EMBORRACHADAS OU PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO; CORRIMÃOS COM ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL. ACABAMENTOS LAVÁVEIS E RESISTENTES A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.
TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO	TIPO DO EQUIPAMENTO: TÁBUA REDONDA OU PLATAFORMA RETANGULAR COM BASE INSTÁVEL (SEMIESFÉRICA);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

	SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS PÉS. PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU ABS REFORÇADO) OU MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; RESISTENTE À UMIDADE, IMPACTOS E HIGIENIZÁVEL. DIÂMETRO DA BASE (MODELO REDONDO): 35 A 42 CM; ALTURA DA BASE (MEIA ESFERA): 5 A 10 CM; SUPOSTA USO DE ADULTOS E CRIANÇAS. SUPOSTA NO MÍNIMO 120 KG (PREFERENCIALMENTE ATÉ 150 KG). TEXTURIZADA OU EMBORRACHADA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS; PODE CONTER PONTOS DE APOIO PARA MÃOS E PÉS (MODELOS MULTIFUNCIONAIS). BASE SEMIESFÉRICA CENTRALIZADA, DE PLÁSTICO RESISTENTE OU BORRACHA RÍGIDA, PARA PERMITIR ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO EM TODOS OS EIXOS; PODE TER PONTO DE ROTAÇÃO DE 360°. MATERIAL LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES.
GANGORRA DE EQUILÍBRIO	ESTRUTURA GERAL: PLATAFORMA EM FORMATO RETANGULAR OU OVALADO, COM BASE CURVA PARA MOVIMENTO OSCILATÓRIO EM UM EIXO (FRENTE E TRÁS); MOVIMENTO SUAVE E CONTROLADO. MADEIRA MDF DE ALTA DENSIDADE OU COMPENSADO NAVAL, COM TRATAMENTO ANTIMOFO E ACABAMENTO LIXADO OU COM PINTURA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA: 100 KG (IDEAL ATÉ 120–150 KG). SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE (PODE SER EMBORRACHADA, VINÍLICA OU COM PINTURA PU ANTIDERRAPANTE); BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ENTRE 60 A 90 CM; LARGURA: ENTRE 25 A 35 CM; ALTURA DA BASE CURVA: 8 A 12 CM. BASE CURVA (SEMIESFERA OU CALHA) CENTRAL EM MADEIRA OU PVC RÍGIDO; FIRME E SIMÉTRICA, PERMITINDO MOVIMENTO DE GANGORRA (ANTERIOR-POSTERIOR) SEM INCLINAÇÃO LATERAL. ESTRUTURA ROBUSTA E ESTÁVEL, COM APOIO FIRME NO SOLO; BASE COM PÉS EMBORRACHADOS (OU SIMILARES) PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS DURANTE O USO. ACABAMENTO LAVÁVEL COM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO.
TURBILHÃO	MODELO INDICADO PARA MEMBROS INFERIORES (PÉS E PERNAS). CAPACIDADE IDEAL PARA IMERSÃO DE AMBOS OS MEMBROS INFERIORES. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU FIBRA DE VIDRO COM REFORÇO ESTRUTURAL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, IMPACTOS E PRODUTOS QUÍMICOS. CAPACIDADE MÍNIMA: 40 A 80 LITROS DE ÁGUA; ABERTURA AMPLA COM BORDAS ARREDONDADAS. MOTOR ELÉTRICO ACOPLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ CV (IDEAL ATÉ ½ CV); BOMBA COM SUCÇÃO E JATO DIRECIONÁVEL, PARA GERAR MOVIMENTO CIRCULAR DA ÁGUA; VAZÃO MÍNIMA: 20 L/MIN; SISTEMA COM FILTRO OU GRADE DE PROTEÇÃO PARA EVITAR ENTRADA DE DETRITOS. AQUECEDOR EMBUTIDO COM CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL; FAIXA RECOMENDADA: 25°C A 45°C; TERMOSTATO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

	CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL (MÍN. 0–30 MINUTOS); BOTÃO LIGA/DESLIGA DA BOMBA E DO AQUECEDOR; CONTROLE DIGITAL OU ANALÓGICO DE TEMPERATURA. DESARME AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA TÉRMICA; ISOLAMENTO ELÉTRICO DO MOTOR E DO PAINEL; REGISTRO DE ESCOAMENTO COM VÁLVULA DE DRENAGEM INFERIOR. ESTRUTURA SOBRE RODÍZIOS COM FREIO PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; ALTURA ADEQUADA PARA FÁCIL ACESSO DE PACIENTES (40–60 CM). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU EM VERSÕES 220V/60HZ; POTÊNCIA TOTAL: 500 A 1000W. REGISTRO NA ANVISA; CERTIFICAÇÃO INMETRO (OBRIGATÓRIA PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)
MESA PARA REFEITÓRIO	6 LUGARES (3 PESSOAS DE CADA LADO), COM ESPAÇAMENTO ADEQUADO ENTRE USUÁRIOS; CARGA SUPORTADA: MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. MATERIAL: MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO) OU FÓRMICA LAMINADA (ALTA RESISTÊNCIA); ESPESSURA MÍNIMA: 18 MM; BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC OU ABS ARREDONDADO, COLADO COM SISTEMA HOTMELT. COMPRIMENTO: 200 CM; LARGURA: 80 CM; ALTURA: 74 A 76 CM (PADRÃO MESA). EM AÇO CARBONO TUBULAR (MÍN. 1") COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS DE BORRACHA; TRAVAMENTO ENTRE OS PÉS COM BARRA METÁLICA PARA MAIOR ESTABILIDADE. SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES A MANCHAS, ALIMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA. CANTOS ARREDONDADOS OU LEVEMENTE CHANFRADOS; ESTRUTURA COM SOLDAS REFORÇADAS E ESTÁVEIS. FABRICADA CONFORME NORMAS DA ABNT PARA MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL (EX: NBR 13966); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ARMÁRIO	ESTRUTURA GERAL: ARMÁRIO VERTICAL, MULTIUSO OU PARA ARQUIVOS; MODELO COM DUAS PORTAS FRONTAIS DE ABRIR OU DE CORRER, COM MÍNIMO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS. AÇO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI (IDEAL PARA AMBIENTES ÚMIDOS E DE LIMPEZA FREQUENTE). PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS INTERNAS OU TRILHOS DE CORRER; SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE (DUAS CÓPIAS); PUXADORES EMBUTIDOS OU METÁLICOS RESISTENTES. 3 A 4 PRATELEIRAS INTERNAS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: MÍNIMO 15 KG. ALTURA: 200 CM; LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 50 CM. PÉS FIXOS OU COM SAPATAS NIVELADORAS; FUNDO FECHADO PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA. ACABAMENTO LISO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. FECHADURA COM CILINDRO METÁLICO; ESTRUTURA ANTI-FERRUGEM OU ANTI-MOFO, CONFORME O MATERIAL.
CADEIRA DE RODAS	EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

ADULTO	PINTADO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS PARA FACILITAR O ACESSO LATERAL E A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. POSSUI PÉS REMOVÍVEIS PARA OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO E PRATICIDADE NO TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, ALÉM DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE PERNAS, PERMITINDO AJUSTES ERGONÔMICOS CONFORME A NECESSIDADE DE USO CLÍNICO OU AMBULATORIAL.
AR CONDICIONADO 30000BTUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS/H, TECNOLOGIA INVERTER PARA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CICLO QUENTE E FRIO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA, 220V, 60HZ. POSSUI CONDENSADORA CONVENCIONAL HORIZONTAL QUADRADA (NÃO TIPO BARRIL), COM SERPENTINA EM COBRE PARA MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO TÉRMICO. APRESENTA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A SEGUNDO O INMETRO. ACOMPANHA UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES BÁSICAS, E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
TELEVISOR	TIPO: TELEVISOR LED OU QLED; TECNOLOGIA: SMART TV, COM SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO (TIZEN, WEBOS, ANDROID TV, GOOGLE TV OU SIMILAR); TELA: PLANA, SEM CURVATURA; CLASSE ENERGÉTICA: CLASSE A (OU SUPERIOR, SE APLICÁVEL). MÍNIMO: 50 POLEGADAS; IDEAL: ENTRE 50 E 65 POLEGADAS PARA USO EM AMBIENTES MAIORES COMO RECEPÇÕES E SALAS DE ESPERA. MÍNIMO: 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PX); COMPATIBILIDADE COM HDR10 OU HDR10+ (PARA MELHOR CONTRASTE E BRILHO). WI-FI EMBUTIDO; BLUETOOTH (PREFERENCIAL); ENTRADAS HDMI: MÍNIMO 2 PORTAS; PORTAS USB: MÍNIMO 1; ENTRADA AV/COMPONENTE (OPCIONAL); SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL OU P2 (PARA CAIXAS DE SOM EXTERNAS). COMPATÍVEL COM APLICATIVOS COMO YOUTUBE, NETFLIX, GLOBOPLAY, PRIME VIDEO, DISNEY+; INTERFACE INTUITIVA COM CONTROLE REMOTO COM ACESSO RÁPIDO A APPS. ESPELHAMENTO DE TELA VIA MIRACAST OU CHROMECAST EMBUTIDO. COMPATÍVEL COM CONTROLE POR VOZ (ALEXA, GOOGLE ASSISTENTE – SE POSSÍVEL); TIMER DE DESLIGAMENTO, CONTROLE PARENTAL. POTÊNCIA MÍNIMA: 16W RMS (2X8W); COMPATÍVEL COM DOLBY AUDIO OU DTS VIRTUAL:X. FURAÇÃO VESA PADRÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE; BASE DE APOIO INCLUSA (QUANDO NÃO FOR FIXADO NA PAREDE). PRODUTO COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; REGISTRO NA ANATEL.
CADEIRA DE RODAS OBESO	EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS PARA FACILITAR O ACESSO LATERAL E A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. POSSUI PÉS REMOVÍVEIS PARA OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO E PRATICIDADE NO TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

	ALÉM DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DE PERNAS, PERMITINDO AJUSTES ERGONÔMICOS CONFORME A NECESSIDADE DE USO CLÍNICO OU AMBULATORIAL.
COMPUTADOR (DESKTOP BASICO)	GABINETE TIPO MINI TOWER OU SLIM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W REAIS; PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR INSTALADO, COM NO MÍNIMO: 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM DDR4 OU DDR5; PORTAS SATA E M.2 (PREFERENCIAL); 1 PORTA RJ-45 (REDE ETHERNET); MÍNIMO DE 4 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS 2 USB 3.0). INTEL CORE I3 (10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR). MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL; SSD DE NO MÍNIMO 240 GB (PREFERENCIALMENTE 256 GB); INTERFACE SATA OU M.2 NVME. GRÁFICOS INTEGRADOS (INTEL UHD GRAPHICS, RADEON VEGA OU SIMILAR), SUFICIENTES PARA APLICAÇÕES BÁSICAS DE ESCRITÓRIO E NAVEGAÇÃO. PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS; WI-FI INTEGRADO (802.11AC OU SUPERIOR) – PREFERENCIAL; BLUETOOTH – OPCIONAL. TAMANHO: MÍNIMO DE 19,5" LED WIDESCREEEN; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (1600X900) OU FULL; ENTRADA VGA OU HDMI; SUPORTE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA. TECLADO E MOUSE COM FIO (USB); SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 OU 11 PRO (64 BITS), LICENCIADO E ORIGINAL; FONTE DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICA OU CHAVEADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS; PRODUTO COM CERTIFICAÇÕES DO INMETRO E REGISTRO VÁLIDO NO TCU OU COMPRASNET (PARA USO PÚBLICO)

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. O Município de Santópolis do Aguapeí disponibiliza serviços médicos e hospitalares a toda a população. Por isso, é fundamental que esteja sempre equipado com os melhores recursos para garantir um atendimento de qualidade.
- 3.2. Os equipamentos em questão proporcionam maior eficiência nos tratamentos e atendimentos oferecidos, além de garantir conforto e segurança tanto para os profissionais quanto para os pacientes.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 4.1. Para contratação do objeto em tela, entendemos que deva ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.
- 4.2. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos dos incisos XIII e XLI, do art. 6º da Lei 14.133/21, que dispõe:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



XLI - pregação: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

4.3. Com relação ao tipo de Licitação adequado, considerando-se as definições do art. 33 da Lei Federal n.º 14.133/21, elenca-se o tipo menor preço por item.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Após a publicação do resultado do certame e homologado o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo Contrato, podendo enviar representante habilitado presencialmente, ou o Departamento de licitação poderá enviar o contrato para ser assinado no endereço eletrônico informado, devendo ser assinado e devolvido presencialmente na sede do Município, ou através de correspondência registrada, com postagem em no máximo 05 dias após o recebimento do e-mail.

6. DA GARANTIA

- 6.1. O prazo de garantia dos itens/materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal.
- 6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, se o objeto apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, correndo por conta da contratada toda e qualquer despesa, inclusive referente ao transporte.
- 6.3. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- 6.4. Se os itens/materiais, no período de garantia, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, o material deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução desta aquisição correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	Fonte
SAÚDE	05 FEDERAL

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O OBJETO será recebido:

- 8.1.1. O objeto será aceito **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para posterior confirmação em face ao objeto contratual, suas especificações, condizentes com o especificado na proposta.
- 8.1.2. O objeto será aceito **DEFINITIVAMENTE** após o prazo de 03 (três) dias, o qual é estipulado para verificação do ano/modelo e demais exigências contidas neste termo estão condizentes com o especificado na proposta e

34



certificando que todas as condições estabelecidas no edital foram atendidas, devendo haver a rejeição total do objeto no caso de desconformidades.

- 8.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.2. Nos casos de recusa do objeto, a CONTRATADA terá de providenciar a substituição do produto no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à CONTRATADA.
- 8.3. Em hipótese alguma serão aceitos os objetos em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da CONTRATADA, sob sua total responsabilidade, o controle de qualidade, do fornecimento, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 8.4. A entrega será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.
- 8.5. A fiscalização e recebimento ficarão ao encargo do gestor de contrato ou funcionário por ele designado.
- 8.6. Não pode haver subcontratação ou sub-rogação da empresa para manutenção do equipamento, devendo o mesmo ser feitas as revisões ou consertos somente em rede autorizada e credenciada pelo fabricante.
- 8.7. O item deverá estar de acordo com as normas regulamentadoras de seus equipamentos e ao código nacional de trânsito.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DO FORNECEDOR

- 9.1.1. Fornecer o item/material conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.
- 9.1.2. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, caso o item/material apresente vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a prefeitura municipal de Santópolis do Aguapeí no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 9.1.3. Substituir em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, se o item/material apresentar defeito sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.

9.2. DO CONTRATANTE

- 9.2.1. Será designado o servidor fiscal de contrato responsável pela ordem de compra para promover o acompanhamento da entrega dos itens com fim de conferir no que forem necessárias as condições previstas neste termo de referência.
- 9.2.2. Rejeitar os materiais caso não atendam aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.
- 9.2.3. Aplicar as penalidades quando cabível.



9.2.4. Realizar o pagamento após a emissão da nota fiscal.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- 10.1. A aquisição do objeto será autorizada pelo secretário requisitante, informada a dotação orçamentária na solicitação de compra, sendo também informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.
- 10.2. No caso de realização de contrato, a aquisição se dará da mesma forma do item anterior, ou seja, via requisição da área demandante.

11. DO VALOR DA AQUISIÇÃO

- 11.1. O valor total global estimado para a contratação é de R\$ R\$196.967,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e sessenta e sete reais) a serem pagos mediante emissão da nota fiscal.
- 11.2. O valor estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de preço de mercado.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O Município efetuará o pagamento à Contratada mediante apresentação de nota fiscal/fatura.
- 12.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando as especificações, a quantidade, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada pelo setor competente.
- 12.3. Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.4. As Notas Fiscais emitidas pela Contratada deverão relacionar a quantidade dos produtos, indicando o preço unitário em reais (R\$), o preço total em reais (R\$) e, por fim, o preço global da Nota Fiscal em reais (R\$).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao contratante ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração do prazo.
- 13.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega do objeto.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí/SP, através dos servidores designados pelo contrato para este fim denominado de fiscais do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

- 14.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do (s) contrato (s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- 14.1.2. Verificar a conformidade do objeto, observando o cumprimento do descritivo no momento da entrega.
- 14.1.3. Ordenar à empresa a correção de notas fiscais, documentos solicitados que necessitarem de retificações, validações, atualizações, para que se cumpra com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável.
- 14.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.



ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1-) Estamos CIENTES de que:

O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2-) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS DISPONÍVEIS AO TCESP
ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº: CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO IV – CADASTRO DE RESPONSÁVEL

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.
4. As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO:

Processo de Licitação nº

Modalidade/sequência:

Objeto:

Data de realização:

Contratante:
Endereço:
CNPJ:
Representante:
Cargo:
CPF:

Contratado:
Endereço:
CNPJ:
Representante:
Cargo:
CPF:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

- 1.1. Objeto: Obras e/ou Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura/ Demais Produtos e Serviços
- 1.2. Regime de contratação: integrada/ semi-integrada/ não se aplica.
- 1.3. Descrição:
- 1.4. Termo de referência – detalhamento/ especificações/ quantidades:

CLAUSULA 2ª - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. Conforme estabelecido no tópico 15º do Edital de Licitação e seus detalhamentos.

CLAUSULA 3ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1.1. Conforme estabelecido no tópico 16º do Edital de Licitação e seus detalhamentos.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR DO CONTRATO:

- 4.1. Valor total do Contrato: R\$ ____.
- 4.2. No preço combinado entre as partes estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as



despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato.

CLAUSULA 5ª – DO PAGAMENTO:

5.1. Conforme estabelecido no tópico 17º do Edital de Licitação e seus detalhamentos

CLÁUSULA 6ª: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O prazo de vigência do será de ____ (____) após assinatura, conforme Cláusula 15.1 do Edital de Licitação.

6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, a critério exclusivo do Contratante e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA 7ª - SANÇÕES POR INADIMPLENTO/ CANCELAMENTO/ SUSPENSÃO:

7.1. Conforme estabelecido no tópico 18º do Edital de Licitação e seus detalhamentos.

7.2. O cancelamento ou rescisão do contrato poderá ser efetuado a qualquer tempo, por iniciativa exclusiva do Contratante, no interesse público e sem a ocorrência de quaisquer das condições previstas no tópico 18º do Edital de Licitação, devendo ser notificado o Contratado com antecedência de 15 (quinze) dias úteis.

7.3. Eventuais multas aplicadas em atenção ao disposto no Edital de Licitação e na legislação pertinente, somente poderão serem relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o descumprimento.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas unilateralmente de eventuais créditos que o Fornecedor possuir em face de fornecimentos ou prestações anteriores e ainda pendentes de pagamento.

7.5. Antes da aplicação das sanções e demais procedimentos previstos nesta cláusula, será expedida uma notificação para que o Contratado apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Contratado se obriga a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir o presente Contrato, serão de responsabilidade do CONTRATADO, respondendo, este, outrossim, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

8.3. Fica eleito o foro da comarca de Birigui/SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8.4. As partes já identificadas e representadas pelos responsáveis também discriminados no Edital de Licitação e Anexos, ratificam o presente CONTRATO, procedendo a assinatura com a presença das testemunhas identificadas.

Local/Data.

Representante do Órgão

Nome

Cargo

Representante do Fornecedor

Nome

Cargo

Testemunha:

Testemunha: